



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

PREVIG



**PORTARIA N° 051/2017
DE 03 DE JULHO DE 2017**

**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE À
SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA
ROSA MARIA DA SILVA.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora pública efetiva **ROSA MARIA DA SILVA**, cargo: Servente, matrícula n° 1670-5, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1°, III, *b* da CRFB/88 c/c art. 1° e art. 15 da Lei 10.887/04 c/c art. 93 da Lei Municipal n°. 1.228/2017, e conforme informações do Processo PREVIGUABA n°. 000034/02/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/07/2017, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 03 de julho de 2017.

**ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE –**